



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM RONDÔNIA

EDITAL Nº 1/2026/SPRF-RO

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia – SPRF/RO através do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs), torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados neste edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de veículos apreendidos ou removidos a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, dentro do prazo de sessenta dias, contado da data de recolhimento, nos pátios administrados pela Regional do Estado de Rondônia, classificados como conservado (recuperáveis para circulação), sucata (para reciclagem de peças, com numeração de motor e câmbio inservíveis), com fundamento: na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos e bens; na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014, que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata e na PORTARIA SPRF-RO/PRF Nº 154, DE 05 DE AGOSTO DE 2025 - Doc. Sei nº 68338202 que nomeia o Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVRs/RO, conforme processo nº 08671.009148/2024-02 (Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs) e das Bases Descentralizadas de Gestão de Veículos Recolhidos (BDGVRs) no âmbito da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia e 08671.001359/2023-16 (contratação leiloeiro), contrato Nº 01/2024, Sei nº 53529280 e demais especificações contidas neste Edital.

1. DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

- 1.1. O procedimento do Leilão será realizado de forma exclusivamente eletrônica, pelo Leiloeiro Oficial - **EVANILDE AQUINO PIMENTEL - JUCER 015/2009**, Contrato Administrativo nº 01/2024.
- 1.2. Os procedimentos serão feitos online, através da Internet, nos quais os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site www.lancevip.com.br, administrado pelo Leiloeiro Oficial contratado.
- 1.3. **DATAS DO LEILÃO:** Conforme cronograma descrito no Itens 2.
- 1.4. **MUNICÍPIO DOS PÁTIOS ONDE ESTÃO ARMAZENADOS OS ITENS:** Porto Velho, Nova Mamoré, Itapuã do Oeste, Ariquemes, Jaru, Ji Paraná, Cacoal (Distrito de Riozinho) e Vilhena localizados no Estado de Rondônia .
- 1.5. **HORÁRIO:** Conforme descrito no item 2. (Horário de Brasília).
- 1.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, e desta forma serão registradas.
- 1.7. **CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO:** Será aberta em horário de expediente das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 18h00 (Horário de Brasília - DF). A visitação ocorrerá de acordo com o cronograma descrito no item 3, para todos os veículos, sendo que para os veículos leiloados como sucata, além do período descrito nesta alínea, haverá nova fase de visitação, definido no cronograma do item 3, onde só participará as empresas credenciadas/cadastradas no ramo de atividade de reciclagem e ou ferro velho conforme preconiza a Lei nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

1.7.1. Locais da visitação:

Leilão nº 01 e nº 2 - (Anexo I)

PÁTIO	NOME FANTASIA	LOCALIDADE/PÁTIO (abertas à visitação)
1ª DEL UOP 01, 02	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Av. Mamoré, 673, Três Marias, Porto Velho, RO. tel (69) 3224-2272 e (69) 99209-6878
1ª DEL UOP 03	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Av. Desidério Domingos Lopes s/n, bairro São Francisco Clímaco, Nova Mamoré/RO Tel (69) 984007902
1ª DEL UOP 04	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	BR 364, KM 604, s/n, Centro, Itapuã do Oeste, RO. tel (69) 992236232
2ª DEL UOP 01	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua José Odilon Rios, 629, Copas Verde, Ji-Paraná, RO, tel (69) 993991680
2ª DEL UOP 02	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	BR 364, KM 225,8, lado direito - Av. Juscelino Kubischek, Nº 6400 - Bairro Riozinho , Cacoal/RO
3ª DEL UOP 01	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua São Francisco, S/N, Bairro Trevo, Ariquemes, RO (69) 993989592
3ª DEL UOP 02	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua Belo Horizonte, 2580, Setor 01, Jarú, RO, tel (69) 993989549
4ª DEL UOP 01	PAULO ALBERTO LINDNER - ME	Rua Santa Terezinha, 420, Bairro Jardim Vilhena, Setor 37, Vilhena, RO. tel (69) 993989567

- 1.7.2. É permitida avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças;
- 1.7.3. Durante a visitação poderá visualizar o veículo internamente e externamente, inclusive podendo visualizar o motor do veículo;
- 1.7.4. A visitação poderá ser feita nos locais descritos no edital, item 1.6.1, com as respectivas identificação dos lotes;
- 1.7.5. A visitação ocorrerá com o acompanhamento de um preposto indicado e contratado pelo Leiloeiro;
- 1.7.6. A responsabilidade por vigilância e controle de acesso durante a visitação é da respectiva detentora do pátio, com auxílio de equipe contratada/prepostos da leiloeira;
- 1.7.7. No ato da visitação o participante deverá apresentar-se munido de documento pessoal original com foto, quando lhe será franqueado o acesso aos lotes.

2. DO CRONOGRAMA DOS LEILÕES

2.1. Documentáveis:

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES / VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 02		PERÍODO DO LANCES DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 03		PERÍODO DO LANCES DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 04	
		Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.
Porto Velho, Nova Mamoré, Ariquemes, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji Paraná, Cacoal e Vilhena	Conforme Anexo e locais descritos no item 3 e seus sub itens.	27/03/2026 09h00 Horário de Brasília	02/04/2026 09h00 Horário de Brasília	09/04/2026 09h00 Horário de Brasília	15/04/2026 09h00 Horário de Brasília	22/04/2026 09h00 Horário de Brasília	28/04/2026 09h00 Horário de Brasília

2.2. Sucatas:

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	PERÍODO DO LANCES (SUCATA) - LEILÃO 01		PERÍODO DO LANCES (SUCATA) - LEILÃO 05		PERÍODO DO LANCES (SUCATA) - LEILÃO 06	
		Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.	Início do leilão/lances	Encerramento do leilão / fechamento dos lances em ordem cronológica lote a lote.
Porto Velho, Nova Mamoré, Ariquemes, Itapuã do Oeste, Jaru, Ji Paraná, Cacoal e Vilhena	Conforme Anexo e locais descritos no item 3 e seus sub itens.	26/03/2026 09h00 Horário de Brasília	01/04/2026 09h00 Horário de Brasília	05/05/2026 09h00 Horário de Brasília	11/05/2026 09h00 Horário de Brasília	18/05/2026 09h00 Horário de Brasília	25/05/2026 09h00 Horário de Brasília

- 2.3. O encerramento do Leilão/fechamento dos lances, se dará na ordem cronológica dos lotes elencados no Anexo I, sendo concluso/declarado o vencedor de um lote a cada 30 (trinta) segundos, sucessivamente até encerrar a lista.
- 2.4. Cada lote será encerrado após 30 (trinta) segundos contados do último lance ofertado. Caso seja registrado novo lance dentro desse período final de 30 (trinta) segundos, o lote permanecerá automaticamente aberto por igual período (mais trinta segundos), de forma sucessiva, até que não haja novos lances no intervalo estipulado.
- 2.5. Ao leiloeiro ou a Polícia Rodoviária Federal, não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.
- 2.6. Em havendo falha na conexão do sítio www.lancevip.com.br, com a internet, onde todos os usuários não consegue acessar o sistema, o leilão será suspenso e reiniciado as 09h00 (horário de Brasília), no 1º dia útil após o ocorrido, sem prejuízo das ações já concluídas até o momento da falta de comunicação.

3. DO CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO.

3.1. VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 02	VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 03	VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS - LEILÃO 04
		Visitação	Visitação	Visitação
Porto Velho, Nova Mamoré, Itapuã do Oeste e Ariquemes.	Conforme Anexo	Dias: 25, 26, 27 e 28/04/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dias: 25, 26, 27 e 28/04/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dia: 20 e 22/04/2026 14h00 às 17h00 (Horário Local)
Jaru, Ji Paraná, Cacoal e Vilhena	Conforme Anexo	Dias: 25, 26, 27 e 28/04/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dias: 25, 26, 27 e 28/04/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dia: 20 e 22/04/2026 14h00 às 17h00 (Horário Local)

3.2. SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL.

CIDADES ENVOLVIDAS	LOCAIS / RELAÇÃO DE LOTES PARA VISITAÇÃO	VEÍCULOS SUCATA - LEILÃO 01	VEÍCULOS SUCATA - LEILÃO 05	VEÍCULOS SUCATA - LEILÃO 06
		Visitação	Visitação	Visitação
Porto Velho, Nova Mamoré, Itapuã do Oeste e Ariquemes	Conforme Anexo	Dias: 25, 26, 27 e 28/04/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dias: 04, 05 e 06/05/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dias: 18 e 19/05/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)
Jaru, Ji Paraná, Cacoal e Vilhena	Conforme Anexo	Dias: 25, 26, 27 e 28/04/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dias: 04, 05 e 06/05/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)	Dias: 18 e 19/05/2026 08h00 às 12h00 14h00 às 17h00 (Horário Local)

4. OBJETO

4.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, dos veículos de terceiros classificados como documentáveis, sucata e sucata inservível, além de bens de terceiros que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias, nos pátios, sob a custódia da SPRF-RO.

4.2. A classificação dos lotes, ocorrerá durante o processo do presente leilão e constará em cada nota de arrematação a classificação do respectivo lote, conforme o leilão que o mesmo for vendido.

4.3. O objeto supracitado será realizado/leiloado em 6 fases consecutivas, integradas entre si, sendo os lotes oferecidos nas modalidades sucatas e documentáveis. O lote poderá ser oferecido duas vezes em cada modalidade, sendo que na segunda oferta os lances iniciarão com valor de 50% da avaliação, conforme descrito abaixo:

4.3.1. LEILÃO 02, 03 E 04: LEILÃO DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS.

4.3.1.1. Serão leiloados os veículos na condição DOCUMENTÁVEIS, ou seja, aqueles em condições suficientes para voltarem a circular nas vias públicas. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance.

4.3.1.2. Os lances serão iniciados com valores da AVALIAÇÃO constantes no anexo. Se não houver oferta igual ou superior ao lance inicial, o lote será incluído no LEILÃO 03, sendo os lances iniciados com valores de 45% da AVALIAÇÃO, quando será arrematado pelo maior lance ofertado, conforme previsto no Art. 328, § 2º, do CTB.

4.3.1.3. Os lotes não arrematados no LEILÃO 03 serão encaminhados para o LEILÃO 04, e poderão ser arrematados por valor não inferior a 50% da AVALIAÇÃO, obedecendo o Art. 328, § 2º, do CTB. Recebendo lance nesse período, terá sua venda/arrematação concretizada vinte e quatro horas após o maior lance recebido, ou no encerramento do leilão, obedecido a forma que acontecer primeiro, sendo que, o arrematante será sempre aquele que ofertar o maior lance.

4.3.1.4. O arrematante não responderá por quaisquer ônus constantes sobre o prontuário do veículo até a data do leilão, contudo, arcará com as despesas pelo registro/transferência (vistoria, certificado de segurança veicular, taxas, impostos e demais procedimentos perante o Órgão Executivo de trânsito para a transferência de propriedade do veículo).

4.3.1.5. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade e segurança dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência.

4.3.1.6. A SPRF/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN Estadual, exceto aquelas incluídas no rol de procedimentos nacional da legislação em vigor;

4.3.1.7. Os veículos que não obtiverem o lance mínimo exigido para DOCUMENTÁVEIS serão leiloados no LEILÃO 05 em lotes na modalidade de SUCATA, conforme Artigo 328, § 3º, do Lei 9503 de 23 de setembro de 1997, CTB.

4.3.1.8. O participante/arrematante deverá consultar os veículos de seu interesse, junto aos respectivos DETRAN's, para avaliar as questões de MÉDIA MONTA, pois ficarão a suas expensas/responsabilidade toda despesa e intervenção necessária para regularizá-la. O Órgão licitante disponibilizará nos anexos deste edital os dados das PLACAS, UNIDADES FEDERATIVAS E RENAVALVAM's para consulta imediata.

4.3.1.9. A emissão da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União) para pagamento da parcela restante da arrematação, só ocorrerá após confirmar o desembaraço documental do bem.

4.3.1.10. Os bens serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro nem à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, para o oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.

4.3.1.11. O arrematante deve ter o máximo de atenção para as observações do lote que estão inseridas no sítio eletrônico do leilão "abas das imagens", antes de confirmar o lance, principalmente a necessidade de substituição do bloco de motor, informação de restrição judicial, ou ocorrência de monta sobre o prontuário junto ao órgão de trânsito detentor do registro.

4.3.1.12. Os lotes com restrições judiciais e os registrados em outras Unidades da Federação terão o prazo de 90 dias para ser desembaraçados, para que a entrega do lote ocorra na forma prevista da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, período que o arrematante deverá aguardar o desembaraço documental, caso ocorra após os 90 dias, havendo interesse do arrematante, a venda poderá ser concretizada, desde que não esteja no próximo leilão, decorrido os 90 dias, o arrematante terá que solicitar a restituição do valor pago via pix sem correção monetária.

4.3.1.13. SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DO SINAL

EX:

Como solicitar a restituição por e-mail

Para: gestao.patios.ro@prf.gov.br

Assunto: Solicitação de restituição do valor do SINAL – Lote [inserir número do lote]

Corpo do e-mail:

Prezados,

Venho por meio deste solicitar a restituição do valor pago como SINAL, referente ao Lote [inserir número do lote], arrematado em leilão.

Abaixo, seguem as informações necessárias para o procedimento:

- Nome completo: [seu nome]
- CPF: [seu CPF]
- Banco: [nome do banco]
- Chave PIX (em nome do arrematante): [informar chave PIX]

O pedido pode ser feito no primeiro dia útil, após o vencimento do prazo de 90 a contar da data da arrematação. Caso o prazo esteja vencido, pode solicitar a restituição seguindo o procedimento acima.

4.3.1.14. A entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental, em cumprimento a Resolução CONTRAN nº 623 DE 06/09/2016, Art. 26, e confirmado o pagamento do lance, tendo o arrematante 30 (trinta) dias para providenciar a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido.

4.3.1.15. O arrematante antes de iniciar os reparos, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/RO, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências será cancelada a arrematação, devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade da PRF, devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 15 dias úteis após a devolução do lote.

4.3.1.16. Será de responsabilidade do arrematante o pagamento das despesas referentes a regularização dos débitos vinculados ao exercício vigente.

4.3.2. LEILÃO 01: LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

4.3.2.1. Serão leiloados os veículos na condição de SUCATA, com motor e câmbio inservível, nos moldes do art. 16, §2, inc. III da Resolução 623/2016 do CONTRAN, e os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 3º, 16º e 18º, do CTB.

4.3.2.2. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que o lance inicial publicado no anexo do edital.

4.3.2.3. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.

4.3.2.4. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.

4.3.2.5. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.

4.3.2.6. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

4.3.3. LEILÃO 05: LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

4.3.3.1. Serão leiloados os veículos não arrematados nos leilões anteriores constantes neste edital em que não houver arrematante interessado, e os veículos na condição prevista no art. 328 parágrafo 3º, 14º, 16º e 18º, do CTB.

4.3.3.2. Nessa fase, o arrematante será aquele que ofertar o maior lance, considerando que o lance inicial será o da AVALIAÇÃO, constantes nos anexos deste edital.

- 4.3.3.3. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.
- 4.3.3.4. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.
- 4.3.3.5. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.
- 4.3.3.6. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

4.3.4. **LEILÃO 06: LEILÃO DE SUCATA APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL**

- 4.3.4.1. Serão leiloados os veículos não arrematados no leilão 05 na condição de SUCATA, que formará um único lote por pátio,
- 4.3.4.2. O arrematante será aquele que ofertar o maior lance no lote, sendo o valor inicial da arrematação, 50% da soma dos valores avaliados para os respectivos lotes no leilão 05.
- 4.3.4.3. A solicitação de baixa da sucata é de responsabilidade do Órgão licitante.
- 4.3.4.4. Os veículos classificados como sucata terão seus elementos identificadores (numeração de chassi, placas e plaquetas) inutilizados.
- 4.3.4.5. Na inutilização do número do chassi deverão ser mantidos no mínimo os últimos 8 dígitos (VIS) a fim de possibilitar a identificação posterior e destruídos no mínimo os três primeiros dígitos.
- 4.3.4.6. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibido a circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de peças e partes metálicas.

5. **DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

5.1. Poderão participar do presente leilão:

- 5.1.1. I- Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
- 5.1.2. II- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES DOS VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS;
- 5.1.3. III- Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA (leilão 01, 05 e 06). Nesse caso, as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação, em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 967/2022 do CONTRAN.
- 5.1.4. IV - Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATA (leilão 06). Nesse caso, as pessoas jurídicas que possua cadastro junto ao DETRAN de qualquer unidade da Federação, em consonância com a Lei 12977/14 e Resolução 967/2022 do CONTRAN, ou alvará de funcionamento de empresa de reciclagem, para envio de material ferroso a indústria siderúrgica.

5.2. Os interessados em participar do leilão eletrônico deverão se cadastrar no portal virtual exposto pelo Leiloeiro Oficial, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame;

5.3. O cadastro deverá ser realizado com pelo menos 72 (setenta e duas) horas de antecedência do encerramento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da sua participação em 48 (quarenta e oito) horas;

5.4. O cadastro prévio do usuário é requisito obrigatório para a participação, pois o leilão ocorrerá só na forma online;

5.5. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço eletrônico do Leiloeiro Oficial - www.lancevip.com.br

5.6. São impedidos de participar do leilão:

- 5.6.1. I- Servidores da Polícia Rodoviária Federal;
- 5.6.2. II- O leiloeiro e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.6.3. III- Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 14.133/2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002;
- 5.6.4. IV- O cônjuge, o companheiro, ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º grau e pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar do leiloeiro ou de detentor de cargo em comissão ou função de confiança na PRF/RO que atue na área responsável pelo leilão.

5.7. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

5.8. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos documentáveis ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

5.8.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por representante, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

5.9. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sitio eletrônico do leilão e adquirir a permissão para efetuar lances nos respectivos lotes, são:

- 5.9.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto e comprovante de endereço;

- 5.9.2. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
- 5.9.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais - CNPJ, registro comercial e contrato social;
- 5.9.4. Para pessoas jurídicas e empresários individuais que possuem interesse em adquirir veículos classificados como sucata: CNPJ, registro comercial, contrato social, alvará de funcionamento, registro junto ao DETRAN, conforme Lei nº 12.977, de 20 maio de 2014;
- 5.9.5. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.
- 5.9.6. Deverá ser devidamente comprovada a regularidade fiscal junto a Seguridade Social, nos termos do art, 195, §3º, Constituição Federal.

6. DOS LOTES A SEREM LEILOADOS

- 6.1. Os **VEÍCULOS DOCUMENTÁVEIS** e as **SUCATAS** de veículos a serem leiloados constituem lotes, conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantias.
- 6.2. Por definição:
- a) **VEÍCULO DOCUMENTÁVEIS, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. 15** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão seus débitos desvinculados até a data limite para transferência do veículo.
- b) **SUCATA, conforme Resolução nº 623/2016 - Art. 16** - são aqueles que estão impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação.
- 6.3. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:

Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
01	LOTE	Número do lote de cada veículo/sucata.
02	PÁTIO	Número do pátio onde o veículo/bem poderá ser visitado
03	Num. Recolhimento	Número do documento que originou o recolhimento do veículo/bem
04	N. Proprietário	Nome do Proprietário
05	Ano/Fabricação	Ano fabricação do veículo
06	Ano/Modelo	Ano modelo do veículo
07	Placa	Placa do veículo cadastrada no sistema RENAVAM
08	UF	Estado detentor do registro do veículo - DETRAN que está registrado.
09	MARCA E MODELO	Nome do fabricante e modelo fabricado.
10	COR	Cor predominante, conforme registro do veículo.
11	RENAVAM	Disponibilizados para consulta nos respectivos DETRANs, para verificação se há monta cadastrada.
12	CHASSI	Últimos 08 (oito) alfa numéricos do número VIN.
13	COMBUSTÍVEL	gasolina, álcool/gasolina, diesel
14	VALOR / DOCUMENTÁVEL	valor avaliado para o primeiro leilão como documentável
15	VALOR / SUCATA	valor avaliado para o primeiro leilão como sucata

- 6.4. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SPRF/RO ficará encarregada de encaminhar as respectivas fichas de identificação, edital e notas de arrematação, não tendo responsabilidade por sua baixa, caso ocorra interesse do proprietário ou arrematante será fornecida cópia de toda documentação para apresentação e demanda junto ao respectivo DETRAN responsável pelo cadastro.
- 6.5. As descrições dos lotes estarão disponíveis no anexo deste Edital. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
- 6.6. As sucatas serão vendidas sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo arrematante, não cabendo a respeito delas qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 6.7. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos em conformidade com o Art. 32 da Resolução CONTRAN n. 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento ao Artigo 35 da resolução supracitada.

- 6.8. Não havendo saldo de fundos suficientes para o pagamento dos todos os débitos exigíveis para circulação de veículos vinculados ao lote, a exemplo de licenciamento, multas, IPVA ou seguro obrigatório, a SPRF/RO expedirá ofício aos credores requerendo suas desvinculações.
- 6.9. O arrematante de veículo vendido com direito à circulação não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado antes da confirmação dos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso seja necessário o cancelamento da arrematação.
- 6.10. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 6.11. As fotografias dos lotes divulgadas na internet são meramente ilustrativas, devendo o participante fazer uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.
- 6.12. No caso de veículos documentáveis, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.
- 6.13. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.
- 6.14. A SPRF/RO se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Estado de Rondônia, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.
- 6.15. A SPRF/RO através do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs), poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital.

7. DADOS E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Em caso de Pessoa Física:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						RG	CPF	E-mail	TELEFONE
	Rua	Bairro	Número	Cidade	UF	CEP				

- 7.1. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro no sítio eletrônico e para habilitação de pessoa física na arrematação são:
- I - Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;
 - II - Documento de identidade com foto - original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente. Observação: Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;
 - III - Comprovante de endereço - original digitalizada.
- b) Em caso de Pessoa Jurídica, conforme Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014:

NOME COMPLETO	COMPROVANTE DE ENDEREÇO						ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO EMITIDO PELO DETRAN, PARA AQUISIÇÃO DE SUCATA	CNPJ	E-mail	TELEFONE
	Rua	Bairro	Número	Cidade	UF	CEP					

- 7.2. Os documentos exigidos para consolidar o cadastro de pessoa jurídica no sítio eletrônico e para habilitação na arrematação são:
- I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;
 - II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;
 - III - Cópia do contrato social;
 - IV - Para empresas que desejam credenciar-se para comprar sucatas
 - I - CNPJ : original digitalizada ou fotografia colorida, inseridas eletronicamente;
 - II - Comprovante de endereço: original digitalizada ou fotografia colorida;
 - III - Cópia do contrato social;
 - IV - Alvará de funcionamento: digitalizado;
 - V - Documento de autorização emitido pelo DETRAN, para aquisição de sucata, digitalizado (conforme previsto na Lei nº 12.977, de 2014, e normativos do CONTRAN;)

8. DOS LANCES

- 8.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica;

- 8.2. A partir da publicação do Leilão e abertura do certame, após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 8.3. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrado em tempo real;
- 8.4. Se a participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 8.5. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos.
- 8.6. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em sítio virtual indicado neste Edital;
- 8.7. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;
- 8.8. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro
- 8.9. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 8.10. Os participantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 8.11. Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições;
- 8.12. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- 8.13. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 8.14. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor o termo de arrematação.

9. **DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada no sistema Sei, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 9.2. A ata será assinada pelo leiloeiro e presidente da Comissão de Leilão.

10. **DA ADJUDICAÇÃO**

- 10.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;
- 10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

- 11.1. Retirar os veículos arrematados no prazo determinado, após a quitação da GRU;
- 11.2. Considera-se quitada a GRU após a conferência do pagamento ser realizada por servidor do Departamento da Polícia Rodoviária Federal no SISGRU - Sistema de Gestão do Recolhimento da União, que ocorrerá após 4 dias úteis do pagamento da GRU por parte do Arrematante.
- 11.3. Assumir os serviços de transferência/encargos, bem como quaisquer despesas pertinentes, IPVA do exercício, vistoria, taxas, seguro e, nos casos de monta, adotar todos os procedimentos para sua regularização, entre outros existentes, em cumprimento ao artigo 25, § 4º da Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, O arrematante de veículo destinado à circulação será responsável unicamente pelo pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão.
- 11.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a SPRF/RO, isenta de quaisquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 11.5. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, transferir o veículo adquirido para o nome do arrematante, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir do recebimento da documentação apta à transferência;
- 11.6. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da retirada do pátio;
- 11.7. Não comercializar o motor sem identificação de sua numeração (sem número), uma vez que ele se destina exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 11.8. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e a este Edital;
- 11.9. Por ocasião da transferência do veículo junto ao Órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o Órgão Executivo de Trânsito;
- 11.10. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.
- 11.11. Ter ciência que para os veículos com direito a circulação, ou seja, leiloados como documentáveis, o Arrematante, antes de iniciar os reparos, deverá realizar junto a empresas credenciadas pelo DETRAN/RO, o respectivo LAUDO DE VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, visando a confirmação de autenticidade nos elementos identificadores (número do CHASSI e MOTOR). Ocorrendo inconsistências, ficar ciente que será cancelada a arrematação e devolvido o valor pago em sua integralidade, acrescido dos custos referente ao LAUDO DE VISTORIA e serviço de guincho no trajeto pátio/empresa de vistoria, obedecido a tabela de preços da UNIÃO. O bem deverá ser devolvido no mesmo estado que foi retirado e qualquer outro gasto/custo além dos mencionados ocorrerá as expensas do arrematante. O serviço de guincho para retorno ao pátio PRF será responsabilidade da PRF,

devendo o arrematante acompanhar ou indicar preposto para conferência da devolução. O ressarcimento só ocorrerá após confirmação das condições em que o veículo fora devolvido e o cancelamento da liberação, no prazo máximo de 30 dias após o recebimento do Lote.

11.12. Ter ciência que a Nota de Arrematação e entrega do bem, só ocorrerá quando se confirmar o desembaraço documental e o pagamento do lance, sendo que esta será data a base para contagem do período de 30 (trinta) dias para que o arrematante providencie a transferência de propriedade sem imposição de multa por recibo vencido

11.13. Após a baixa dos débitos o arrematante deverá protocolar junto ao DETRAN do respectivo estado, processo de transferência de propriedade, fazendo inclusive a solicitação dos respectivos Certificados de Registro e Licenciamento do veículo, conforme manual de procedimentos do DENATRAN, em consonância ainda com o artigo 25 §4º da Resolução CONTRAN Nº 623 DE 06/09/2016.

12. OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

12.1. Fornecer ao arrematante a nota de arrematação e/ou documento equivalente (termo de arrematação), que conterá no mínimo, o número do lote, identificação do veículo, o valor da arrematação, valor da comissão do leiloeiro, nome, endereço e CPF ou CNPJ do arrematante.

12.2. Observar todas as obrigações contidas no Contrato Administrativo nº01/2024 e em seu Termo de Referência.

13. PRERROGATIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ESCRITÓRIO DE GESTÃO DE VEÍCULOS RECOLHIDOS (EGVRS)

13.1. O Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRS) poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, notadamente se surgir a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal sem gerar direitos ao arrematante;

13.2. A Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRS) deverá fiscalizar todas as fases do Leilão.

13.3. A baixa de veículos encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado; desta forma, a SPRF/RO exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

14. DA ARREMATAÇÃO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO,

14.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados.

14.2. O pagamento dos lances declarado vencedor, será feito em reais (R\$) conforme descrito abaixo:

14.2.1. Pagamento de aproximadamente 15% do valor total do arremate mais 5% do valor do arremate referente a comissão do leiloeiro, conforme definido no item 14.2.1.1, limitado ao teto de R\$ 20.020,00 (vinte mil vinte reais) e ao piso de R\$ 200,00 (duzentos reais) por lote, via PIX (Chave: gestao.patios.ro@prf.gov.br), vinculado ao leiloeiro o prazo para a efetivação do pagamento é de 50 minutos (contados a partir da confirmação do lance vencedor), esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do leiloeiro, até o encerramento do leilão para arrematantes de vários lotes que realizarem PIX/DEPÓSITOS antecipados visando a garantia das arrematações.

14.2.1.1. Após calculado os 20% da arrematação (5% da comissão do leiloeiro e 15% do arremate), será desprezado/substituído os quatro últimos dígitos do valor resultante e substituído pelo número do lote, facilitando assim a identificação dos depósitos, sendo a diferença até o valor da arrematação paga me GRU específica, enviada no email do arrematante após confirmado o desembaraço documental. (o valor em questão, bem como os dados para realização do PIX/pagamento, ficará visível ao arrematante no sítio do leilão)

Ex.:

- **Lote 1.333, arrematado por R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).**
- 5% - Comissão do leiloeiro: R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).
- 15% - Confirmação de arremate: R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).
- Soma dos valores: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
- Valor do PIX/depósito: R\$ 2.113,33 (dois mil cento e treze reais e trinta e três centavos).
- Valor do pagamento em GRU R\$ 8.911,67 (oito mil novecentos e onze reais e sessenta e sete centavos).

- **Lote 0027, arrematado por R\$ 7.950,00 (sete mil novecentos e cinquenta reais) .**
- 5% - Comissão do leiloeiro: R\$ 397,50 (trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).
- 15% - Confirmação de arremate: R\$ 1.192,50 (um mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
- Soma dos valores: R\$ 1.590,00 (um mil quinhentos e noventa reais).
- Valor do PIX/depósito: R\$ 1.500,27 (um mil e quinhentos reais e vinte e sete centavos).
- Valor do pagamento em GRU R\$ 6.857,23 (seis mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos)

14.2.2. O não pagamento do valor descrito no item anterior caracteriza descumprimento editalício, gerando o cancelamento da arrematação e desqualifica o arrematante para continuar participando do certame, tendo seu cadastro bloqueado.

14.2.3. O pagamento previsto no item 14.2.1.1 deverá ser realizado, exclusivamente, por meio do sistema PIX ou “dinheiro em espécie - depositado direto na respectiva conta bancária (não podendo ser depósito em envelope)”. No campo observação deverá ser registrado o(s) lote(s) referente(s) aquele(s) pagamentos.

A chave PIX para transferência dos valores será:

Chave PIX: gestao.patios.ro@prf.gov.br
Banco: **BCO DO BRASIL**
Nome do titular: **EVANILDE AQUINO PIMENTEL ROSA**

- 14.2.4. Não havendo o pagamento dos valores descritos no item anterior, o leiloeiro declarará como cancelado o aceite do arremate e deverá retornar o lote novamente para o certame, tendo como referência de lance inicial o valor estipulado no edital e seus anexos.
- 14.2.5. A GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada pela Polícia Rodoviária Federal será gerada complementando o custo total da arrematação, obedecido o disposto no contrato do leiloeiro oficial.
- 14.2.6. O valor total do Lote arrematado consiste em: Valor do Arremate + Comissão do Leiloeiro (5% referente ao valor da arrematação).
- 14.3. Será enviado via correio eletrônico, no e-mail cadastrado do arrematante a GRU - Guia de Recolhimento da União, com vencimento no décimo dia após a data de emissão.
- 14.3.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade;
- 14.3.2. Qualquer lote não enviado a GRU complementar da arrematação no prazo de 90 dias, terá sua arrematação cancelada e será devolvido ao arrematante o valor integral pago após a arrematação (sem correção), não gerando qualquer outro direito ao arrematante. (Obs: a GRU complementar não poderá ser enviada, somente quando ocorrer o desembaraço documental do respectivo lote). Ao arrematante é dado o direito de acompanhar os procedimentos de desembaraço, requerer cópias dos documentos enviados, e intervir junto aos órgãos demandados para agilizar o respectivo desembaraço. OBS: custos de tais ações ocorrerão por conta do arrematante que decidir por tal procedimento.
- 14.4. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica;

15. **DA LIBERAÇÃO DOS LOTES:**

- 15.1. Após confirmação do pagamento da GRU que acontecerá no prazo de 04 dias úteis (prazo da rede bancária), será autorizada a retirada do lote.
- 15.2. O arrematante que possuir assinatura digital atendendo as definições contidas na Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, na Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, ao Acordo de Reconhecimento Mútuo de Assinaturas Digitais do Mercosul; poderá solicitar, receber e devolver via devidamente assinada da liberação através do email "gestao.patios.ro@prf.gov.br", restando assim, apenas comparecer no pátio onde se encontra o veículo recolhido, munido se seus documentos pessoais e via impressa do comprovante de liberação para retirada do lote arrematado. Caso queira autorizar outrem a proceder a retirada do lote, deve ser solicitado via email, no mesmo momento e email da solicitação de liberação.
- 15.3. Os arrematados também poderá realizar a liberação presencialmente nas delegacia ou unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Rondônia, com os seguintes endereço: Ariquemes, BR 364, Km 519; Ji Paraná - BR 364, Km 352; Vilhena, BR364 Km 0, todas em horário de expediente considerando o fuso horário local, 08h as 12h - 13h as 17h). Previamente agendados para as unidades de Pimenta Bueno - BR 364, Km 208 - tel (69) 3211-7868 e Jaru BR 364 Km 432 - tel (69) 3211-7854. Em Porto Velho, a liberação ocorrerá no pátio situado Av. Mamoré, 731, Três Marias, Porto Velho, RO. tel (69) 3211-7815 e WhatsApp (69) 3211-7815, no horário (08h00 as 12h00 - 14h00 as 17h00).
- 15.4. Em ambos os casos para emissão do Comprovante de Liberação do lote, o arrematante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, de preferência, a CNH, e dentro da validade do documento. No caso de liberação online (via email), o documento deve ser enviado em arquivo no formato "PDF" com a respectiva assinatura digital no arquivo.
- 15.5. No momento da liberação presencial, o arrematante receberá duas vias do Comprovante de Liberação de Veículo, sendo uma destinada ao pátio contratado e outra para regularização junto ao órgão executivo de trânsito, a Nota de Arrematação, com assinatura eletrônica, será enviada pela leiloeira no correio eletrônico (e-mail) do arrematante, em 03 (três) dias úteis, após a liberação.
- 15.6. No caso de liberação online, o arrematante deverá imprimir uma via da liberação para apresentar no pátio e outra para proceder a regularização junto ao DETRAN.

16. **DA RETIRADA DOS LOTES :**

- 16.1. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SPRF/RO poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros. Em qualquer das hipóteses será feito despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 16.2. Para retirada do lote, deverá ser apresentada uma via da liberação realizada junto a PRF à empresa responsável pela guarda do bem, que recolherá tal documento e será franqueará o acesso ao lote para sua retirada.
- 16.3. O arrematante terá 30 dias corridos para retirada do lote, contados a partir da data de envio da GRU - Guia de Recolhimento da União. Após este prazo será iniciada a cobrança de diária de pátio, nos mesmos moldes do veículos retidos por infração de trânsito ou abandono. No caso de emissão de nova GRU, motivado por falha do arrematante, será acrescido ao valor do arremate, na emissão da mesma, a(s) penalidade(s) prevista no item 17 e seus subitens conforme o caso, tendo o arrematante, neste caso, o prazo de 8 dias após a emissão da nova GRU para retirada do lote.
- 16.4. No caso de haver desistência ou não pagamento da respectiva GRU, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo a Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo e terceiro classificado no certame, não havendo interesse pelo segundo e terceiro colocado o lote será incluído no próximo leilão; sendo o primeiro desistente responsabilizado conforme item 17 e seus subitens deste edital.
- 16.5. Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e/ou abandono do restante e/ou partes;
- 16.6. Todos os lotes, sejam eles documentáveis ou sucata, deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, na condição de CARGA, devidamente remontados, cujas as despesas serão de responsabilidade do arrematante;

17. **DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

- 17.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.

- 17.2. As vendas realizadas no presente LEILÃO serão irrevogáveis e irretroatáveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 17.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.
- 17.4. O não pagamento do valor devido até o de prazo de vencimento da GRU, ou a desistência do lote arrematado, implicará renúncia e sujeitará o arrematante a multa no valor calculado conforme item 14 e seus subitens, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no que couber.
- 17.5. O não pagamento da GRU no prazo, com solicitação de emissão de nova GRU, através do email: "gestao.patios.ro@prf.gov.br", até o terceiro dia útil após o vencimento da GRU, implicará em multa de 3% valor da arrematação acrescido de correção pela taxa Selic referente ao período compreendido entre o dia da arrematação e a emissão da nova GRU, com prazo máximo de 3 dias úteis para pagamento.
- 17.6. O não pagamento da GRU no prazo e decorrido mais de 3 dias úteis, com solicitação de emissão de nova GRU, através do email: "gestao.patios.ro@prf.gov.br", com anuência da comissão de leilão (lote que ainda não tenha sofrido outra destinação) implicará em multa de 4% do valor da arrematação acrescido de correção pela taxa Selic referente ao período compreendido entre o dia da arrematação e a emissão da nova GRU, com prazo máximo de 3 dias úteis para pagamento.
- 17.7. A não retirada dos itens arrematados em até 90 dias corridos do final do prazo estipulado no item 16.3., salvo por motivo gerado pela SPRF/RO, implicará abandono pelo arrematante, com perda do valor desembolsado conforme dispostos no Art. 39 da Resolução N. 623/2016 do Contran.
- 17.8. A aplicação de qualquer penalidade prevista realizar-se-á, com toda documentação juntada no mesmo processo administrativo referente a alienação do lote, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1.999 e suas atualizações.

18. IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

- 18.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.
- 18.2. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou qualquer UOP (Unidade Operacional Policial) da SPRF/RO e dirigidas ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs) da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia ou por email no endereço gestao.patios.ro@prf.gov.br, com identificação documental do impugnante recorrente, e endereço eletrônico "email".
- 18.3. Os recursos contra atos da Administração referente à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do resultado do certame no termos da lei 14.133/2021
- 18.4. Os recursos previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser manifestados por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Núcleo de Gestão Documental ou em qualquer Delegacia da SPRF/RO, no horário das 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, em dias úteis e dirigidas ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs) da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia ou por email (documentos e recurso assinados digitalmente para que possa ser confirmado sua veracidade juntos ao site: [Verificador de Conformidade \(iti.br\)](https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/rondonia)), no endereço gestao.patios.ro@prf.gov.br, com identificação documental necessária.
- 18.5. Caberá ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs) decidir sobre a impugnação no prazo de três dias úteis, ficando à arrematação suspensa até decisão;
- 18.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Qualquer assunto referente ao leilão deverá ser tratado junto ao Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs) sito a Avenida Mamoré, 731, Três Marias – Porto Velho/RO, FONE: (69) 3211-7815 ou demandado no endereço eletrônico gestao.patios.ro@prf.gov.br.
- 18.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs), referente ao certame como um todo, serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no sítio: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/pasta-leiloes/estados/rondonia>.
- 18.8. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.9. Recursos/impugnação de lotes específicos, serão tratados/entranhadas no respectivo processo do lote, não interferindo nos demais lotes do certame, obedecido os mesmos prazos de recursos/impugnação do certame, com respostas individualizados no email de quem procedeu o recurso/impugnação.

19. DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL, DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS

- 19.1. Este Edital estará disponível aos interessados:
- 19.1.1. No site da Polícia Rodoviária Federal, endereço: <https://www.gov.br/prf/pt-br/assuntos/leiloes-prf/rondonia>;
- 19.1.2. No site do leiloeiro oficial contratado - <https://www.lancevip.com.br>;
- 19.2. Maiores informações ou dúvidas sobre o leilão poderão ser esclarecidas presencialmente pelo Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos (EGVRs) da SPRF/RO, no endereço: Av. Mamoré,731, Três Marias, Porto Velho, RO, com endereço eletrônico: gestao.patios.ro@prf.gov.br.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com art. 32 da Resolução CONTRAN 623/2016. Em havendo saldo remanescente, será dado atendimento aos art. 35 e 36, da norma acima citada.
- 20.1.1. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.
- 20.1.2. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos objeto deste leilão poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital.

- 20.1.3. O prazo para a habilitação é a partir do lançamento do edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a IX do art. 32, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- 20.1.4. A Comissão de Leilão poderá, por motivos justificados e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e ou pagamento e antes de entregar da mercadoria, retirar do leilão quaisquer dos itens, sendo que nessas situações não haverá ônus para o arrematante e o valor pago será devolvido integralmente
- 20.1.5. Em caso de Restrição Judicial imposta posterior à entrega do veículo, a SPRF/RO exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.
- 20.1.6. As situações descritas nos itens 11.11 e 14.6 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao arrematante.

20.2. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21. **DO FORO**

- 21.3. Fica eleita a Seção Judiciária de Rondônia (Justiça Federal), como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.
- 21.4. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o anexos I:

ELIANDRO SILVA DE SOUZA
Chefe Titular do Escritório de Gestão de Veículos Recolhidos - EGVRs/RO

LUCIANA DA SILVA ALVES
Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia

ANEXO I

INFORMAÇÕES DOS ITENS LEILOADOS - Documento Sei nº 71389502

PRF Documento assinado eletronicamente por **ELIANDRO SILVA DE SOUZA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 13/02/2026, às 17:27, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DA SILVA ALVES, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Rondônia**, em 13/02/2026, às 20:43, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **71465889** e o código CRC **80628F53**.

0.1.

Avenida Pinheiro Machado,1276 - Bairro Centro , Porto Velho / RO , CEP 76801-128
Telefone: (69) 3211-7800 - E-mail: sprf.ro@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08671.002545/2025-26



SEI nº 71465889